



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 357/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito especial, autorizada pela Lei N° 330/04.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2005 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNDO MANUTENÇÃO DESENV.ENSINO VALORIZAÇÃO MAGISTERIO	
12.361.0165.1.015 – Ampliação da Escola Hemedério Torres	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 149.500,00
TOTAL	R\$ 149.500,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de setembro 2.005.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal